

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250383
ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SICELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE, COM A EMPRESA LEONARDO GOMES VASCONCELOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dom Aureliano Matos, nº 1819, Centro, Itapajé - Ceará, inscrito no Cnpj sob o nº 07.544.786/0001-57, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Jerônimo Matos Barroso, portador(a) do CPF nº 003.909.303-42, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outrolado a empresa Leonardo Gomes Vasconcelos - Sociedade Individual de Advocacia, sediada à Rua Major José Paulino, 235, Centro, Massapê-CE, CEP: 62.140-000, inscrita no Cnpj sob o nº 60.854.382/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Gomes Vasconcelos, portador do CPF nº 011.994.153-83, resolvem firmar o presente Aditivo de Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com o disposto no Contrato nº 20250383 oriundo da Dispensa de Licitação nº 2025.05.22.01DL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se na Cláusula Terceira do Contrato firmado entre ato) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE e a Contratada e do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTES ADITIVO

2.1. O objeto do presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica e assessoramento das licitação junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO A SER PRORROGADO

3.1. O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (meses) meses, com início em 02 de Junho de 2026 e término em 02 de Junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO

4.1. O valor decorrente do presente aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas deste aditivo/contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

Secretaria	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Saae de Itapajé-CE	17.122.0004.2.117	3.3.90.39.00	Recursos Próprios (Fonte 1899000000)

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 612 de 21/12/1968 - CNPJ: 07.544.786/0001-57
Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro - Itapajé/CE, CEP: 62.600-000

Site: www.saae.itapaje.ce.gov.br - Email: saae.itapaje@gmail.com - Contato/WhatsApp (85) 9 9404-1352

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

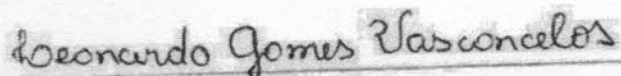
6.1. Todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial estão mantidas.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapajé - CE, 29 de Maio de 2026.



Jerônimo Matos Barroso
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ nº 07.544.786/0001-57
Contratante



Leonardo Gomes Vasconcelos
Leonardo Gomes Vasconcelos – Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 60.854.382/0001-42
Contratada